



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 484B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 079/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador, o Senhor MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI, 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2018, em virtude de participação do "Encontro de Procuradores e Advogados do Legislativo", no dia 11/10/2018, em período integral, na Escola da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte. O mesmo tem retorno previsto para o dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 09 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 080/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador Adjunto, o Senhor CAIO RAMON GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2018, em virtude de participação do "Encontro de Procuradores e Advogados do Legislativo", no dia 11/10/2018, em período integral, na Escola da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte. O mesmo tem retorno previsto para o dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Mossoró/RN, 09 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 081/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 15 de outubro de 2018, onde irá representando a Câmara Municipal de Mossoró como Coordenador da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, onde participará de uma Sessão Solene na Câmara Federal, proposta pelo Deputado Federal Beto Rosado em alusão aos 50 Anos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 de outubro de 2018. O mesmo tem retorno previsto para o dia 17 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Mossoró/RN, 10 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

### PORTARIA Nº 083/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Contador, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2018, em virtude de ir participar um curso na área de contabilidade pública, com o tema "WORKSHOP: AUDITORIA E CONTROLE INTERNO APLICADAS AO SETOR PÚBLICO", a ser realizado nos dias 25 e 26 de outubro. O mesmo tem retorno previsto para o dia 27 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 084/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO, 3 (três) diárias no valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 06 de novembro de 2018, onde irá participar do 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's, conforme convocação do Conselho Municipal da PREVI-MOSSORÓ, com fins de representar a Câmara Municipal de Mossoró, como Conselheiro da PREVI – Mossoró, no referido Congresso. O mesmo tem retorno previsto para o dia 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Mossoró/RN, 25 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 085/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora, a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 5 (cinco) diárias no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 06 de novembro de 2018, onde irá participar do 54º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, no período de 7 a 9 de novembro, representando a Câmara Municipal de Mossoró, além de ir em busca de emendas para a cidade de Mossoró. A mesma tem retorno previsto para o dia 10 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Mossoró/RN, 31 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 086/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Especial da Presidência, a Senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 5 (cinco) diárias no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 06 de novembro, em virtude de ir acompanhando a Presidente, a Senhora Maria Izabel Araújo Montenegro, que participará do 54º CONGRESSO BRASILEIRO DE

VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, no período de 7 a 9 de novembro, representando a Câmara Municipal de Mossoró, além de ir em busca de emendas para a cidade de Mossoró. A mesma tem retorno previsto para o dia 10 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 087/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor EDSON DUARTE MORAIS, 5 (cinco) diárias no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no dia 06 de novembro de 2018, onde irá participar do 54º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, no período de 7 a 9 de novembro, representando a Câmara Municipal de Mossoró, além de ir em busca de emendas para a cidade de Mossoró. O mesmo tem retorno previsto para o dia 10 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 72/2018 – SEMOB  
Objeto: Aquisição de materiais para pintura de sinalização horizontal.  
Empresa: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.  
CNPJ: 08.345.621/0001-19  
Valor: R\$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)  
Data da Assinatura do termo: 29 de outubro de 2018  
Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal

### Extrato de aditivo

Aditivo Nº 04 de Prazo  
Tomada de Preço Nº 14/2017 – SEMECE.  
Contrato Nº 205/2017. Firmado em 20/10/2017.  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 – SEMECE, cujo contrato foi firmado em 20/10/2017, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.  
Empresa: J L DE QUEIROZ FERNANDES – ME  
CNPJ: 26.846.481/0001-44  
Data da assinatura: 20 de setembro de 2018.  
Prazo Aditivo: 02 (dois) meses  
Válido até: 20 de novembro de 2018  
Assina pela empresa: JESSICA LUANNA DE QUEIROZ FERNANDES – Sócia  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

### Extrato de aditivo

Aditivo Nº 02 de Prazo  
Tomada de Preço Nº 18/2017 – SEIMURB.  
Contrato Nº 240/2017, Firmado em 27/11/2017.  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 27/11/2017, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.  
Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E

COMERCIO EIRELI – ME  
 CNPJ: 28.240.229/0001-12  
 Data da assinatura: 29 de outubro de 2018.  
 Prazo Aditivado: 03 (três) meses  
 Válido até: 27 de fevereiro de 2019  
 Assina pela empresa: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – Sócio  
 Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de aditivo**

Aditivo Nº 02 de Prazo  
 Tomada de preço Nº 11/2017 – SEIMURB.  
 Contrato Nº 197/2017, FIRMADO EM 05/10/2017.  
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017 – SEIMURB que foi firmado em 05/10/2017.  
 Empresa: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME  
 CNPJ: 25.119.571/0001-70  
 Data da assinatura: 05 de outubro de 2018.  
 Prazo Aditivado: 06 (seis) meses  
 Válido até: 05 de abril de 2019  
 Assina pela empresa: DIEGO DE LIMA SANTOS – Sócio  
 Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**ADITIVO 05 PRAZO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, na prestação de serviços de locação de veículos Ok, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.  
 Empresa: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI – ME.  
 CNPJ: 11.305.235/0001-08  
 Valor: R\$ 2.158.108,32  
 Prazo: Seis (seis) meses  
 Data Da Assinatura: 30.10.2018  
 Assina Pela Contratante: Nayara Gadelha de Oliveira (Prefeita em Exercício)  
 Assina Pela Contratada: José Wellington Marculino da Silva (Representante)

**ADITIVO 05 PRAZO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, na prestação de serviços de locação de veículos Ok, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.  
 Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.  
 CNPJ: 07.656.489/0001-01  
 Valor: R\$ 568.906,98  
 Prazo: Seis (seis) meses  
 Data Da Assinatura: 30.10.2018  
 Assina Pela Contratante: Nayara Gadelha de Oliveira (Prefeita em Exercício)  
 Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto (Representante)

**ADITIVO 05 PRAZO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, na prestação de serviços de locação de veículos Ok, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.  
 Empresa: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.  
 CNPJ: 04.375.310/0001-41  
 Valor: R\$ 5.082.755,40  
 Prazo: Seis (seis) meses  
 Data Da Assinatura: 30.10.2018  
 Assina Pela Contratante: Nayara Gadelha de Oliveira (Prefeita em Exercício)  
 Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas de Arruda

**ADITIVO 01 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 27/06/2018**

OBJETO: A alteração quantitativa do contrato decorrente do Pregão Presencial N° 113/2017, cujo

contrato foi firmado em 27 de junho de 2018, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.  
 Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.  
 CNPJ: 09.109.547/0001-02  
 Valor: R\$ 77.024,39  
 Data Da Assinatura: 15.10.2018  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes (sócio)

**ADITIVO 01 REAJUSTE REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 – SEIMURB – AO CONTRATO FIRMADO EM 23/03/2018**

OBJETO: A alteração quantitativa do contrato decorrente do Pregão Presencial N° 105/2017, cujo contrato foi firmado em 23 de março de 2018, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.  
 Empresa: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI.  
 CNPJ: 06.538.799/0001-50  
 Valor: R\$ 47.979,14  
 Data Da Assinatura: 03.09.2018  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Brenda Mercedes Justiz Gonzalez (Representante)

**CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - SMDSJ**

OBJETO: A aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.  
 Empresa: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO LTDA.  
 CNPJ: 35.292.515/0001-97  
 Valor: R\$ 10.905,00  
 Data Da Assinatura: 06.09.2018  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira (Representante)

**RESULTADO DE JULGAMENTO EM INSTÂNCIA SUPERIOR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, toma público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - SEIMURB, conforme descrito:  
 OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme consta nas especificações técnicas em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró – RN, ACATA o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos RESOLVENDO: a) CONHECER e IMPROVER o recurso da licitante Lumetech Iluminação e Energia Eireli e b) MANTER a decisão da Pregoeira, mantendo incólume a decisão da Pregoeira.  
 Mossoró-RN, 06 de novembro de 2018.

Rosalba Ciarlini Rosado.  
 Prefeita

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2018 – SMDSJ ATA Nº 88/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018–SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 26 de outubro de 2018 e Homologado no dia 29 de outubro de 2018, como segue:  
 Fornecedor: ADNA CLEIDE SENA DE BRITO  
 CNPJ: 29.089.898/0001-06 Telefone:  
 Email:  
 Endereço: RUA MARIA FERNANDES MULATA, 85 , AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-822  
 Representante: JAELSON HANZERRAL FILGUEIRA DE BRITO - CPF: 053.498.444-40  
 Item Descrição Unidade Medida  
 Quant. Preço Unit.(R\$)Vir. Total(R\$)  
 7 0060827 - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM

GELAGUA 02 TORNEIRAS SV  
 60 150,00 9.000,00  
 8 0076492 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS(LIMPEZA DE TODO O SISTEMA E MOTORES, SERPENTINAS, FILTROS, PLACAS E CARENAGEM) E CORRETIVA(SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, CASO N ECCESSÁRIO, DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS E SUPRIEMNTOS), EM CONDIÇÃOADORES DE AR TIPO JANELA.  
 SERV. 40 180,00 7.200,00  
 9 0076493 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS(LIMPEZA DE TODO O SISTEMA E MOTORES, SERPENTINAS, FILTROS, PLACAS E CARENAGEM) E CORRETIVA(SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, CASO N ECCESSÁRIO, DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS E SUPRIEMNTOS), EM CONDIÇÃOADORES DE AR TIPO SPLIT  
 SERV. 100 200,00 20.000,00  
 10 0060824 - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 02 E 03 TORNEIRAS  
 serv 100 250,00 25.000,00  
 11 0092830 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COND DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 A 36.000 BTUS  
 serv 60 300,00 18.000,00  
 Valor Total do Contrato (Setenta e nove mil e duzentos reais) R\$ 79.200,00  
 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
 1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de concerto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 83/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.  
 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:  
 Projeto Atividade:  
 1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família)  
 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Desenvolvimento e Juventude.  
 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
 2088 – Manutenção das Ações dos GRAS  
 2104 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
 2121 – Manutenção das Ações do PETI  
 2123 – Manutenção das Ações do CREAS  
 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC  
 2195 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem  
 2431 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes  
 Natureza da despesa:  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte:  
 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS  
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.  
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.  
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o

fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

#### 5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: ADNA CLEIDE SENA DE BRITO., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 29 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

ADNA CLEIDE SENA DE BRITO.  
CNPJ: 29.089.898/0001-06

JAELSON HANZERRAL FILGUEIRA DE BRITO  
CPF: 053.498.444-40

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ ATA Nº 89/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 26 de outubro de 2018 e Homologado no dia 29 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICA LTDA

CNPJ: 40.792.210/0001-84 Telefone: 3321-1129 Email:

Endereço: RUA CEL.VINCENTE SABÓIA, 121, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120

Representante: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO - CPF: 150.398.034-00

Item Descrição Unidade Medida

Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0060817 - CONserto E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR serv 25

199,00 4.975,00

2 0060818 - CONserto E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 10L

serv 60 218,00 13.080,00

3 0060819 - CONserto E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR COMUM serv

50 39,00 1.950,00

4 0060820 - CONserto E MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE PAREDE 50 60CM

serv 200 99,00 19.800,00

5 0060822 - CONserto E MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL 04 E 06 BOCAS

serv 60 248,00 14.880,00

6 0060823 - CONserto E MANUTENÇÃO EM FREEZER serv 50 248,00 12.400,00

Valor Total do Contrato (Sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais) R\$ 67.085,00

#### 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 83/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade:

1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Desenvolvimento e Juventude.

2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

2088 – Manutenção das Ações dos CRAS

2104 – Assistência a Criança e ao Adolescente

2121 – Manutenção das Ações do PETI

2123 – Manutenção das Ações do CREAS

2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC

2195 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem

2431 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes

Natureza da despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:

0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

#### 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas

de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

#### 5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICA LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICA LTDA.  
CNPJ: 40.792.210/0001-84

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO  
CPF: 150.398.034-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS  
ATA N.º 80/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de outubro de 2018 e Homologado no dia 15 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL APOLO LTDA ME

CNPJ: 02.440.676/0001-21 Telefone: 84 32316857 Email:  
Endereço: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670  
Representante: ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO - CPF: 199.239.024-04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
8	0093697 - Bolsas de lona 10, na cor azul com logomarca, 100% algodão, com 03 divisões, alça de ombro em cadaço 100% algodão, medindo 5cm de largura e 2,10cm de comprimento, fechamento por cadaço 100% algodão medindo 2,5cm de largura e 35cm de comprimento e fivela em aço.		CAL	SRV	600,00					
14	0093671 - Pesca larvas de nylon de cores diferentes (preto e branco), sendo um para coletar amostras de focos em água potável e outro para água suja, cabo com arame, dobrado, 20 cm de comprimento, 12 cm de diâmetro, com trulho fino de cor branca e revestido nas bordas com plástico branco, fino e impermeável.		CAL							
15	0093672 - Extensão para pesca-larva feita com 30cm de cano de PVC de meia polegada mais uma luva LR de rosca externa colocada em uma das extremidades do cano e outra luva LR de rosca interna colocada na extremidade oposta.		CAL	conj.	500,00	14,500	7.250,00			
16	0093673 - Picadeira: instrumento de ferro estilo martelo, tendo em uma das extremidades pontiaguada, com 40 cm de comprimento.		CAL	unid	200,00					
17	0093674 - Pipeta plástica tipo pasteur conta-gotas com capacidade de 3ml		J.PROLAB	unid	500,00	1,900	950,00			
19	0093676 - Lanterna de 12 leds recarregável.	SIX	unid	350,00	54,000	18.900,00				
20	0093677 - Escala métrica em nylon dobrável medindo 2 metros.	MAX	unid	300,00	25,000	7.500,00				
21	0093678 - Lupa Cabo Plástico 100mm Ampliação 2,5x - 100cpm Intex Lc21		ACC	unid	10,00	48,000	480,00			
22	0093679 - Respirador semi facial, confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto, e que utiliza filtros químicos contra vapores orgânicos e gases ácido.	CARBOGRAFITE	unid	20,00	39,900	798,00				
23	0093680 - Filtro para respirador, classe 1, contra vapores orgânicos e gases ácidos.	CARBOGRAFITE	unid	100,00	2 1 , 0 0 0					
24	0093681 - Óculos de segurança, visor de policarbonato incolor e armação confeccionado em uma única peça de PVC.		CARBOGRAFITE	unid						
27	0093684 - Escada multifuncional telescópica em alumínio capacidade 10 degraus - 3,3m.	MOR	unid	20,00	750,000	15.000,00				
28	0093685 - Coletor Universal com tampa de rosca capacidade de 50ml Embalado Individualmente.	J.PROLAB	unid	200,00	1,000	200,00				
30	0093688 - Suporte para tubos de ensaio em material POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 265x127x70 mm	J.PROLAB	unid	20,00	20,00	41,000				
32	0093690 - Pipetador Automática De Volume Fixo Com Ajustável Dede 2-20ul.	J.PROLAB	unid	4,00	2 9 0 , 0 0 0					
33	0093691 - TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN - Memória das Temperaturas Máxima e Mínima. - Termômetro para Geladeira e Vacina.									
34	0093692 - Ponteira 100 a 1.000 ul: Sem filtro e não estéril; Fabricado em polipropileno.	J.PROLAB	unid	500,00	2 , 0 0 0					
35	0093693 - Protetor solar testado dermatologicamente FPS, UVA/UVB, vitamina E fator 50, 120g.	SUNLAU	unid	20000,00	2 1 , 0 0 0					
36	0093694 - Pote plástico em material polipropileno com capacidade para 300 ml, na cor preta com tampa rosqueável.	PLASUTIL	unid	300,00						
Valor Total (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais) R\$ 535.188,00										

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

- 1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecções de fardamentos para os agentes comunitários, agentes de endemias e profissionais nas funções de motorista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem que trabalham no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a compra de utensílios para prática de serviços dos agentes de endemias e dos agentes comunitários do município de Mossoró/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.
- 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade:

- 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 2078 - Ações de Vigilância Sanitária
- 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

Elementos de Despesas:

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes:

- 0100000000 - Recursos Ordinários
- 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
- 0106400000 - Atenção Básica
- 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
- 0106600000 - Vigilância em Saúde.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS.



5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita  
FERNANDES E BEZERRA LTDA ME.  
CNPJ: 12.742.102/0001-61

EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA  
CPF: 044.341.374-68

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS  
ATA Nº 82/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de outubro de 2018 e Homologado no dia 15 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 11.504.869/0001-90 Telefone:

Email:  
Endereço: R CARINA DE ALMEIDA COSTA , 48 ,  
BAIRRO NOVA BETANIA , Mossoró/RN, CEP: 59612-030

Representante: GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - CPF: 050.011.354-86

Item	Descrição Marca	Unidade Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)	
10	0093669 - Bandeira amarela, modelo FUNASA, em tactel, medindo 38cm de comprimento por 26cm de largura, com 01 (um) mastro (suporte) de madeira medindo 33cm de comprimento e 1,5cm de diâmetro, base de madeira medindo 7cm de comprimento, 7cm de largura e 1,5cm de altura, sendo feito no centro da base um furo para que o mastro seja encaixado e fixado por cola e prego, além disso, fixação	

no mastro de 1 (um) arame galvanizado n.º 12 med. 33cm para amarração.	SRV	
150,00	14,90	2.235,00
11	0093687 - Crachás em PVC personalizado, frente e verso colorido com fita.	
SRV	200,00	17,80
Valor Total (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)		R\$ 5.795,00

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecções de fardamentos para os agentes comunitários, agentes de endemias e profissionais nas funções de motorista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem que trabalham no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a compra de utensílios para prática de serviços dos agentes de endemias e dos agentes comunitários do município de Mossoró/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes/classificação orçamentária:

**Projeto/Atividade:**

2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
2078 - Ações de Vigilância Sanitária  
2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

**Elementos de Despesas:**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.30 - Material de Consumo

**Fontes:**

0100000000 - Recursos Ordinários  
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  
0106400000 - Atenção Básica  
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital  
0106600000 - Vigilância em Saúde.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições

constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.  
CNPJ: 11.504.869/0001-90

GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CPF: 050.011.354-86

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS  
ATA Nº 83/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de outubro de 2018 e Homologado no dia 15 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: J D ALVES MISAEI ME  
CNPJ: 10.685.202/0001-78 Telefone:

Email:  
Endereço: RIO JUAGARIBE, 13 PARNAMIRIM,  
EMAUS, Mossoró/RN, CEP: 59148-666

Representante: JOÃO MARIA BARBOSA - CPF:  
672.798.134-53

Item	Descrição Marca	Unidade Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)	
4	0093666 - Bolsas confeccionadas padrão	

funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor amarela a tiracolo regulável na altura e com alças na parte posterior para uso como mochila. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com folas laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura em serigrafia.

LONARTE SRV	150,00	54,00
8.100,00		
12	0093668 - Laminula pré-corada em solução verde malaquita, medindo 2cm de comprimento por 2cm de largura.	RIMED unid
1000,00	0,39	390,00
13	0093670 - Bacia plástica com capacidade de 300ml, nas cores variadas.	IGUAL unid
350,00	4,75	1.662,50
18	0093675 - Lápis de cera uso profissional azul e preto (cxa c/12 unidades).	ACRILEX Cx
100,00	5,90	590,00
25	0093682 - Luva de borracha em látex nitrílico, cano longo. Tamanhos: P, M, G, GG.	DANNY par
100,00	10,90	1.090,00
26	0093683 - Tubo de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12cm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessa para exame laboratorial no programa de erradicação de aedes aegypti.	JPROLAB unid
1000,00	0,99	990,00
29	0093686 - Lixa ferro nº 80 utilizada em lixamentos em geral, med. Largura 225mm x 275mm de comprimento.	TARTAN unid
1000,00	2,65	2.650,00
31	0093689 - Tubo de ensaio para coleta de sangue, transparente, em vidro, com capacidade para 10 ml, medindo aproximadamente 10 cm, com tampa.	JPROLAB unid
5000,00	1,15	5.750,00
Valor Total (Vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) R\$ 21.222,50		

**1.1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecções de fardamentos para os agentes comunitários, agentes de endemias e profissionais nas funções de motorista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem que trabalham no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a compra de utensílios para prática de serviços dos agentes de endemias e dos agentes comunitários do município de Mossoró/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

**Projeto/Atividade:**

- 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária
  - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares
- Elementos de Despesas:**
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
  - 3.3.90.30 - Material de Consumo
- Fontes:**
- 0100000000 - Recursos Ordinários
  - 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
  - 0106400000 - Atenção Básica
  - 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
  - 0106600000 - Vigilância em Saúde.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: J D ALVES MISAE L ME

., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

J D ALVES MISAE L ME  
CNPJ: 10.685.202/0001-78

JOÃO MARIA BARBOSA  
CPF: 672.798.134-53

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - SMS  
ATA Nº 84/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de outubro de 2018 e Homologado no dia 15 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: MERCONSUMO LTDA  
CNPJ: 05.215.437/0001-66 Telefone:  
Email:

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 93, encruzilhada, RECIFE/PE, CEP: 52030-170  
Representante: ALMIR FREIRE LOPES JÚNIOR - CPF: 021.364.824-59

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0093663 - Camisas confeccionadas em tecido Piquet (33% algodão + 67% poliéster), peso do tecido: 175 gr/m², manga longa com punho, com gola pólo, azul, peitinho funcional com 12cm com 02 botões da mesma cor do tecido, manga lisa, barra com costura dupla, bolso frontal com impressões personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanhos variados do PP ao EXGG.			
	SRV 1500,00	33,000	49.500,00	
3	0093665 - Botas, calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto e resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. (Tamanos 33 ao 45)			
		par 750,00	50,000	37.500,00

Valor Total: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecções de fardamentos para os agentes comunitários, agentes de endemias e profissionais nas funções de motorista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem que trabalham no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a compra de utensílios para prática de serviços dos agentes de endemias e dos agentes comunitários do município de Mossoró/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

- Projeto/Atividade:**
- 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária
  - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares
- Elementos de Despesas:**
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
  - 3.3.90.30 - Material de Consumo
- Fontes:**
- 0100000000 - Recursos Ordinários
  - 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
  - 0106400000 - Atenção Básica
  - 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospital

0106600000 – Vigilância em Saúde.

## 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

## 5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: MERCONSUMO LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

MERCONSUMO LTDA.  
CNPJ: 05.215.437/0001-66

ALMIR FREIRE LOPES JÚNIOR  
CPF: 021.364.824-59

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS ATA N.º 85/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de outubro de 2018 e Homologado no dia 15 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: VESTIR INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37 Telefone: Email:

Endereço: SILVIA BEZERRA GUEDES, 390, JARDIM PLANALTO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58088-090

Representante: IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 676.614.594-34

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0093664 - Calças jeans básica, na cor azul tradicional, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, zíper de metal, composição 76% algodão e 24% elastano, 260g/m². (Tamanhos 34 ao 60)	VESTIR	SRV	1500,00	55,00	82.500,00	
6	0093695 - MACACÃO - Tecido tipo Ripstop, Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho N°194010 conforme a "Escala de Cores Pantone" ("pantonematching System" ou PMS). O fabricante deve ser certificado: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O tecido deve ter resistência certificada nos seguintes testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 5081).	VESTIR	SRV	100,00	200,00	20.000,00	
7	0093696 - Bota de couro em vaqueta, na cor preta, solado em poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema Strobel com cadarço nas laterais, dorçalcochoado, palmilha antimicrobiana.	MARLUVAS	par	50,00	5	5,00	0
Valor Total (Cento e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais)							R\$ 105.250,00

## 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecções de fardamentos para os agentes comunitários, agentes de endemias e profissionais nas funções de motorista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem que trabalham no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a compra de utensílios para prática de serviços dos agentes de endemias e dos agentes comunitários do município de Mossoró/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade:

2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

2078 - Ações de Vigilância Sanitária

2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

Elementos de Despesas:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:

0100000000 – Recursos Ordinários

0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0106400000 – Atenção Básica



0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital  
0106600000 – Vigilância em Saúde.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: VESTIR INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.  
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

VESTIR INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ: 07.358.710/0001-37

IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 676.614.594-34

**Aviso de Abertura de envelopes de habilitação  
Pregão Presencial Nº 33/2018 – SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública

do município.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 081 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de novembro às 08h00min será aberto os invólucros de habilitação da empresas DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA E UNICOVA ENERGIA S.A, classificadas em 2º lugar no certame supracitado.

Mossoró-RN, em 07 de novembro de 2018

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 98/2018 – SEIMURB  
Proc. Nº 366/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de novembro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição do material elétrico que será utilizado na decoração natalina da cidade, que serão fornecidos para a Secretaria Municipal da Infraestrutura, meio Ambiente, Urbanismos e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 07 de novembro de 2018

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS  
ATA Nº 86/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018-FMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 19 de outubro de 2018 e Homologado no dia 22 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: H. C. CORDEIRO - ME  
CNPJ: 20.755.100/0001-35 Telephone: 3061-0491 Email: hcc@hotmail.com

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4, ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró/RN, CEP: 59600-322

Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço	Unit.
5	0076186 - ALFINETE PARA MURAL CX. C/ 50 UNID EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAIAS.	BRW CX 50	2,40		120,00		
8	0001054 - ALMOFADA MÉDIA VERMELHA		5,9X9,24CM				EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM VERMELHO RADEX UND 10
5,20	52,00						
10	0049784 - BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	GRANFEST	UND	800	7,65		6.120,00
12	0051376 - BASTAO COLA QUENTE TRANSP 30CM 5/16 FINO.	BRW	UND	1000	0,64		640,00
23	0076188 - caderno escolar c/ arame, 96 folhas pautadas capa dura	TERRA DO SOL UND	100	8,20	820,00		
25	0005186 - CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2.	TERRA DO SOL UND	400	3,20	1.280,00		
27	0087260 - CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 140MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UND	400	3,45		1.380,00
31	0087264 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	Cx	50			1.490,00
29,80	1.490,00						
32	0087265 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	Cx	50			1.490,00
29,80	1.490,00						
33	0087266 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA.	BRW	Cx	50			1.490,00
1,490,00							
42	0037626 - CARTOLINA EM DIVERSAS CORES 48X66CM	BIGNARDI	UND	2000	0,50		1.000,00
44	0094572 - CARTOLINA ESCOLAR, GRAMATURA 240G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL>55GFXCM, TRANSVERSAL >35GFXCM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS	BIGNARDI	UND	100	0,85		85,00
45	0082039 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR AZUL.	BIGNARDI	UND	100	0,85		85,00
46	0049794 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR VERDE.	BIGNARDI	UND	100	0,85		85,00
47	0049795 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR BRANCA.	BIGNARDI	UND	100	0,85		85,00

48	0049793 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL>55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR ROSA.	BIGNARDI UND	100	0,85	85,00			
53	0087300 - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM					MERCOMPLAST	UND	
50	6,80 340,00							
54	0084518 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 1/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS CADA.	FERPLAS	Cx	100	1,780			
178,00								
56	0007301 - Clips galvanizado 2/0	FERPLAS	Cx	10	1,88	18,80		
57	0035291 - Clips galvanizado 4/0	FERPLAS	Cx	10	1,88	18,80		
58	0007300 - Clips galvanizado pequeno 0-2-3	FERPLAS	Cx	10	1,88	18,80		
59	0035290 - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					BRW	UND	50
1,55	77,50							
63	0003485 - COLA INSTANTÂNEA 5G, COLA GEL INSTANTÂNEA, PARA SER APLICADO EM PORCELANA, COURO, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO SUPER BOND	Cx	50	13,35667,50				
68	0084519 - COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 12, CAIXA COM 72 UND.						ACC	Cx
30	11,60 348,00							
69	0064115 - COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 05 CAIXA C/ 72		ACC Cx	20		5,60		112,00
70	0003490 - COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 11 CAIXA C/ 72		ACC Cx	20		10,20		204,00
72	0084768 - COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	BIK BAMBINI	CAIXA	500				4, 8 5
2,425,00								
77	0003494 - ENVELOPE BRACO (16X23CM)	FORONI UND	1000	0,24	240,00			
80	0084520 - ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR BRANCA.							
FORONIUND	1000	0,34	340,00					
82	0082069 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES, FORONI Cx		2	277,00	554,00			
94	0087311 - ETIQUETA COLANTE FORMATO 38,1 X 99,0 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. COLACRIL	Cx	4	34,00	136,00			
96	0023196 - FITA ADESIVA CREPE, 19 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND	200		3,78		756,00
100	0049832 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	100		2,28		
228,00								
105	0051470 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (DUREX 12MM X 30M)	EUROCEL	UND	100		0,89		89,00
107	0076918 - FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 19 MM X 30 MM, INCOLOR.	EUROCEL	UND	100		1,00		
1,25	125,00							
111	0004826 - FOLHA DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO. TAM. 66X96CM	SÃO MIGUEL	UND	2000				0, 7 0
1.400,00								
115	0037644 - FURADOR GRANDE - 60FLS REF. UP865	BRW UND	10	89,00	890,00			
118	0079878 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	BRW UND	20	1,38	27,60			
119	0027705 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	BRW UND	20	1,45	29,00			
120	0015149 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	BRW UND	20	1,65	33,00			
123	0051472 - GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 5000 COBREDO	BRW Cx	10	12,70	127,00			
124	0003522 - GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 COBREDO	BRW Cx	10	3,70	37,00			
128	0087233 - GRAMPOS ENCADERNADORES METALIZADOS, CAIXA COM 50 UNDS. (LXAXP): 19 X 3 X 5 CM / PESO: 0,270 KG.	BRW	Cx	100				
10,20	1.020,00							
130	0076867 - INDICE TELEFONICO; ARAME GALVANIZADO; MEDINDO (155X225)MM; COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2; COM 160 FOLHAS; ACP Cx		50	14,30715,00				
132	0003524 - Laminas p/ estileto grande caixa c/ 10	MASTERPRINT	Cx	10	4,20	42,00		
133	0003525 - Laminas p/ estileto pequeno caixa c/ 10	MASTERPRINT	Cx	10	3,80	38,00		
136	0051475 - Lápis coloridos de madeira c/ 24	LEONORA Cx	400	11,70	4.680,00			
137	0082042 - LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.)MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES	LEONORA Cx	50	3,90	195,00			
145	0087234 - LUSTRA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO: PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA,OLEO PARAFINICO,SILICONE,ALCA,LIZANTE; ESPESSANTE,TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA.	AUDAX	Cx	70	113,0	7.910,00		
152	0088473 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	BRW	UND	50	1,77	88,50		
155	0000271 - MOUSE CONFECCIONADO EM PLASTICO; OPTICO MECANICO; COM 3 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL ROLL; COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98/2000/XP/NE/NT/LINUX; COM CONECTOR PS/2; RESOLUCAO 600 DPI; GARANTIA 12 MESES	MULTLASER	UND	5		22,70		
113,50								
158	0061435 - Organizador Plástico, fabricado em polipropileno, com capacidade para 25 litros, na cor branca, com as seguintes dimensões: 417 x 285 x 335mm.	PLASMONT Cx	100	48,50	4.850,00			
160	0077727 - PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, BACTERICIDA, FURADINHO, LAVÁVEL, ENXUGA E DÁ BRILHO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, CORANTE. MED: 30 X 45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, NA COR AZUL.	TAUGE	UND	1000		3, 4 8		
3.480,00								
173	0048653 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo estreito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURO, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA.	FRAMA	UND	800				
9,15	7.320,00							
177	0077058 - pasta de papelão plastificado, gramatura 290G/m2, tamanho ofício, com aba e elástico, cores variadas	FRAMA	pct	1000				
18,00	18.000,00							
180	0077060 - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO	ACP	UND					
100	1,46 146,00							
188	0003573 - PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA.	ACP	UND	100	2,30	230,00		
189	0076194 - PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO CORES VARIADAS.	FRAMA	UND	100				
1,72	172,00							
191	0002128 - PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	Cx					
10	2,38 23,80							
194	0005496 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETO	MASTERPRINT	UND	50		2,45		
122,50								
197	0094775 - PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTÁVEL, NA COR VERDE	MASTERPRINT	UND	50		2,10		
105,00								
202	0075939 - Porta durex pequeno	BRW	UND	50	12,90	645,00		
207	0020713 - Prendedor de papel 25mm em ferro cx c/ 12	BRW Cx	200	6,80	1.360,00			
214	0077071 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES							
WALEU	Cx 10 10,50 105,00							
219	0082083 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO	MASTERPRINT	UND	500	2,68	1.340,00		
Valor Total (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)								R\$ 78.428,30

### 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para apoio ao serviço administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 74/2018 – FMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08.301-Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2009-Coord. e Man. dos Serv. Adm. Da Secretaria da Saúde. 2066-Man. De Unid. De Pronto-Atendimento. 2070-Man. Das Unid. Bás. De Saúde. 2071-Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2075-Man. Dos Serv. De Saúde Mental. 2091-Man. Dos Serv. De Urgências Pré-Hospitalares. Elementos de Despesa: 3.3.90.30-Mat. De Consumo. Fontes: 0100200000-Rec. De Imp. e de Transf. De Imp.-Saúde. 0104200000-Transf. De Rec.do Sist. Único de Saúde-SUS-Estado. 0106400000-Atenção Básica. 016500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar.

### 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS .
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS pela empresa detentora da presente Ata.
- 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
- 6. DO PAGAMENTO**
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS e seus anexos, e as propostas da empresa: H. C. CORDEIRO - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Mossoró – RN, 22 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

H. C. CORDEIRO - ME.  
CNPJ: 20.755.100/0001-35

HILTON COSTA CORDEIRO  
CPF: 601.822.964-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS  
ATA N.º 87/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018–FMS , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 19 de outubro de 2018 e Homologado no dia 22 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:  
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218  
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.		
1	0076842 - AGENDA DIÁRIA, 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), HOT STAMPING PRETO, PICOTE E FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 176 FOLHAS. FORMATO 145 X 160 FOLHAS.	DAC	UND	20	23,00	460,00		
2	0004224 - Agenda telefônica 228x152mm	ABIARA	UND	30	15,80	474,00		
3	0049892 - ÁLCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML;	MADREVITA	UND	100				
6,97	697,00							
4	0076868 - ALFINETE COM CABEÇA EM INOX DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19 MM, CAIXA PLÁSTICA 50 UNIDADES		ACC				CAIXA	
50	7,00	350,00						
6	0001052 - ALMOFADA MÉDIA AZUL 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO AZUL	JAPAN	UND	50				
2,09	104,50							
7	0001053 - ALMOFADA MÉDIA PRETA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO PRETO	JAPAN	UND	40				
2,83	113,20							
9	0003451 - APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM. C/ 26 UNID	CIS	Cx	10	12,80	128,00		
11	0051372 - BARBANTE DE ALGODÃO DE 8 FIOS , ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU ROLO 250G.	SÃO JOÃO	Rolo	150				5,81
871,50								
13	0049786 - BATERIA ALCALINA, DE 1,5 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44.		ELGIN					
UND	20	2,20	44,00					
14	0083053 - BOBINA TÉRMICA DE PAPEL KT48F20 PARA RELÓGIO DE PONTO;	SILFER	UND	109,38				93,80
15	0087258 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA	TRIS	UND	100				
0,43	43,00							
16	0087259 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	MERCUR	UND	50	0,41	20,50		
17	0049788 - BORRACHA DE EVA COM 2MM DE ESPESURA, 40 X 48 CM, PARA ATERSANATOS EM CORES VARIADAS.	IBEL	UND	2000				
1,22	2.440,00							
18	0082049 - Borracha de papelaria; feita de latex natural, escolar; para lapis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca	MERCUR	Cx	5				
5,60	28,00							
19	0042495 - BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA COR AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNID.	MERCUR	CAIXA	10	9,00	90,00		
20	0035332 - BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE NA COR BRANCA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MERCUR	Cx30	32,00				960,00
21	0076857 - Caderneta com capa dura e com folhas pautadas para anotação de recados, Formato: 102 x 152 mm, com 96 folhas, Folhas internas: papel offset 63 g/m², Cor: preto, Capa: cartão triplex, Contracapa: cartão duplex. (LxAxP): 11 x 16 x 1 cm / Peso: 0,115 kg.	GRAFSET	UND	400				7,40
2,960,00								
22	0082008 - CADERNO DE CALIGRAFIA; BROCHURA, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0,55MM; DE FORMATO 1/4; COM CAPA EM OFF-SET, 90G/M2, EM 04 CORES; COM 46 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2; NORMA NBR NUMERO 6045, VERSAO 2000 P/BROCHURA							

ESCOLAR JANDAIA UND 200	2,20	440,00							
24 0005188 - CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 200FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	JANDAIA	UND	400	1	1	3	0		
4.520,00									
26 0087230 - CADERNO PEQUENO S/ ARAME C/ 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA	FORONI	UND	400	3	3	1			
1.324,00									
28 0076860 - Calculadora de mesa, com quatro operações básicas, inversão de sinais, duplo zero e porcentagem, com 12 dígitos , Cor preta, Visor: Cristal Líquido, Correção dígito a dígito, Memória, Alimentação: Bateria ou Célula solar. (Largura X Altura X Profundidade): 125 x 100 x 20 mm, Peso do Produto: 0,104 kg									
MASTERPRINT UND 20	15,02	300,40							
29 0005124 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPAAANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR TOP 2000	Cx100		4	8	0	0		
4.800,00									
30 0005125 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPAAANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR TOP 2000	Cx50		4	8	0	0		
2.400,00									
34 0087267 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO.	MASTERPRINT	Cx 50	13,95				697,50		
35 0087268 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO.	MASTERPRINT	Cx 50	13,95				697,50		
36 0087269 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO.	MASTERPRINT	Cx 50	13,95				697,50		
37 0087270 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERMELHA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERMELHA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO.	MASTERPRINT	Cx 50	13,95				697,50		
38 0087271 - CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO.	MASTERPRINT	Cx 50	13,95				697,50		
39 0087272 - CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPAA DE POLIPIPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, ESTOJO EXPOSITOR C/04 MARCADORES.	GRAMP-LINE								
Cx 100	20,00	2.000,00							
40 0009568 - CARBONO EM PELICULA DE POLIESTILENO DUPLA FACE AZUL	CIS Cx	2	17,93				35,86		
41 0087278 - CARREGADOR PARA AA E AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA(800MAH) CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO. CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA DE CADA VEZ. CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUÇÃO DA CARGA, TEMPORIZADOR DE SEGURANÇA, DETECTOR DE PILHA ALCALINA, VOLTAGEM 110 ~ 220	MULTILASER	UND	40	147,00			5.880,00		
43 0076190 - CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM.									
PREMIATA UND 2000	1,25	2.500,00							
49 0021767 - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 50UND.	JANDAIA	UND	100	4	4	4	0		
4.440,00									
50 0021765 - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA EMBALAGEM COM 50UND.	JANDAIA	UND	50	44,40			2.220,00		
51 0082093 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB541A RENDIMENTO DE 1400 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ORIGINAL		UND	1	571,00			571,00		
52 0077007 - CD-R para gravação de áudio e dados; óptica gravavel; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 48 x, na cor prata, embalagem em tubo com 100 unidades	ELGIN	TB	10	96,00			960,00		
55 0049813 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA.	FERPLAS	Cx	10						
217,00	2.170,00								
60 0049814 - COLA BRANCA - COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, ÁGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO 1000ML FORTFIX		Cx							
50 10,35	517,50								
61 0029947 - COLA COLORIDA 25G NÃO TOXICA A BASE DE P.V.A KOALA		UND	500	1,32			660,00		
62 0003217 - COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA.	ACRILEX	Cx	500						
16,08	8.040,00								
64 0076900 - COLA P/ ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, SOLUVEL EM AGUA E SECAGEM RAPIDA. 90G FORTFIX		UND	500	3,17			1.585,00		
65 0087305 - COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO		CIS							
Cx 100	22,50	2.250,00							
66 0049818 - COLCHETE LATONADO Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES.									
Cx 30	4,80	144,00							
71 0077525 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	ACOLE	Cx	500				4	4	8
2.240,00									
73 0051413 - CORDÃO PARA CRACHÁ	KIT	UND	200	2,50			500,00		
74 0005171 - CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.									
BAMBINI Cx 150	17,24	2.586,00							
75 0084486 - DIVISÓRIA DE FICHÁRIO A4 CXL); 29 X 21 CM, PACOTE COM 10UND COLORIDA, E COM MATERIAL PLÁSTICO	ACP	UND	50						
5,60	280,00								
76 0076903 - ELÁSTICO AMARELO Nº18, PCT 2000UND	MERCUR								
78 0007186 - ENVELOPE BRANCO 229X324MM P/OFÍCIO A4	SCRITY	Cx 50	9,17				458,50		
79 0092573 - ENVELOPE CARTA BRANCO	SCRITY	pct 1000	34,50				34.500,00		
81 0082135 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 162 x 229MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	Cx 2	226,00				452,00		
83 0082071 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	UND	1	295,00			295,00		
84 0005174 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA.									
SCRITY Cx 1	79,50	79,50							
85 0084522 - ENVELOPE OFÍCIO GRAMATURA 75G, MEDINDO 114 X 229, NA COR BRANCA.	SCRITY	UND					1	0,14	0,14
86 0003497 - ENVELOPE PAPEL BRANCO (26X36CM)	SCRITY	Cx 500	87,00				43.500,00		
87 0003501 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (12X17CM)	SCRITY	UND	500	0,18			90,00		
88 0003498 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (25X18CM)	SCRITY	UND	500	0,26			130,00		
89 0003499 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (28X20CM)	SCRITY	UND	500	0,28			140,00		
90 0003500 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (34X24CM)	SCRITY	UND	500	0,37			185,00		
91 0051414 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (41X31CM)	SCRITY	UND	500	0,58			290,00		
92 0003504 - ETIQUETA 14 P/ FOLHA CAIXA C/100	LINK ETIQUETA	UND	2	34,65			69,30		
93 0049827 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; PARA IMPRESSORA LASER; MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM; 10 ETIQUETAS POR FOLHA; CAIXA COM 250 ETIQUETAS.	MASTERPRINT	Cx	10	15,29			152,90		
95 0004259 - EXTRATOR DE GRAMOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS.	EUROCEL	UND	200	3,47			694,00		
97 0013176 - FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND	200					7	8
1.560,00									
98 0082111 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 6MM; CLARA	EUROCEL	Cx	200	3,11			622,00		
99 0005184 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTES.	EUROCEL	UND	200				1,35		
270,00									
101 0076238 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 20MMX150MT	EUROCEL	UND	100	10,50			1.050,00		
102 0037635 - FITA ADESIVA DUREX 45X45MM	ADERE UND	200	2,64				528,00		
103 0007202 - FITA ADESIVA GOMADA 50MMX50M	EUROCEL	UND	100	8,71			871,00		
104 0003225 - FITA ADESIVA GRANDE 12X40MM	EUROCEL	UND	100	1,31			131,00		
106 0076919 - Fita adesiva transparente de polipropileno(Durex 45mm x 45m)	ADERE	UND	100				2,83		283,00
108 0077022 - FITA ADESIVA, MEDINDO 48MM X 40M, NA COR TRANSPARENTE	ADELBRAS	UND	100				3,24		324,00
109 0077951 - FITA MÉTRICA - TRENA DE FIBRA SIMPLES COM TRAVA SANNY CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PVC; BOTÃO CENTRAL PARA TRAVAR A TRENA FACILITANDO A LEITURA DA MEDIDA; MARCAÇÃO EM MILÍMETRO COM COMPRIMENTO DE 150CM COM TRAVA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO.									
VONDER UND 10	17,90	179,00							
110 0015160 - FOLHA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	FL	100	2,02			202,00		
112 0083019 - FOLHA DE PAPEL PESO 40	JANDAIAUND	4000	0,28				1.120,00		
113 0037642 - FOLHA EVA 40X48	IBEL	UND	2000	1,31			2.620,00		
114 0037643 - furador grande - 40 fls 2 furos	GENMS	UND	10	66,50			665,00		
116 0037647 - FURADOR MEDIO - 20FLS 2 FUROS	GRAMP-LINE	UND	100	12,60			1.260,00		



196	0005497 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHO	MASTERPRINT		
UND	50	1,48	74,00	
198	0084512 - Pincel C510 (redondo) nº 08	CASTELO	UND	
1000	2,31	2.310,00		
199	0041676 - Pincel castelo c511 nº16	CASTELO	UNID.	
1000	2,57	2.570,00		
200	0087482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO 20 CM; PARA TENSAO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 60 W GRAMP-LINE	UND	60	140,00
8.400,00				
201	0049874 - PORTA CRACHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM	ACP	UND	500
1,40		700,00		
203	0002961 - PORTA LÁPIS - CLIPS-CARTÃO 3X1	WALEU	UND	100
6,73		673,00		
204	0051761 - Porta lápis em acrílico 3 em 1	WALEU	UND	200
6,39		1.278,00		
205	0005147 - PRANCHETA DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENEADOR METALICO BACHI	UND	30	2,88
86,40				
206	0007343 - Prancheta em acrílico pequena	WALEU	unid	30
4,22		126,60		
208	0087237 - PRENEADOR DE PAPEL 32MM	BRW	CAIXA	
100		6,41	641,00	
209	0087236 - PRENEADOR DE PAPEL 41 MM	BRW	CAIXA	
100		7,58	758,00	
210	0077070 - quadro branco para aviso, de madeira forrado com fórmica branca, moldura de alumínio, dimensões 70x100 cm	SOUZA	UND	50
89,00		4.450,00		
211	0077729 - RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO, FRASCOS COM 20ML E RENDIMENTO DE 8 RECARGAS, CADA FRASCO.	BRW	Cx	10
212	0049879 - REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30x1CM. IBEL	UND	300	0,37
300		111,00		
213	0087484 - REFORÇO PLÁSTICO AUTOADESIVO, PARA PASTAS E FICHÁRIOS, 13MM, TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.	YES	Cx	10
18,90		189,00		
215	0077074 - Risque Rabisque Grande A3-PRETO 15 folhas, Tamanho das folhas: 440mm x 280mm, Tamanho Risque e Rabisque: 450mm x 285mm	ACP	UND	100
11,01		1.101,00		
216	0075941 - Suporte para blocos post-it	3M	UND	40
27,60		1.104,00		
217	0014937 - TABUA PARA CARNE, PLASTICA, BRANCA, INO- DORA, RESISTENTE, HIGIENICA, PRÁTICA, A-TOXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 CM / DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO	SUPERCORDA	UND	50
18,90		945,00		
218	0046930 - TECIDO TIPO TNT "DIVERSAS CORES ACP	metro	3000	
1,86		5.800,00		
220	0077075 - TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 11 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	GRAMP-LINE	UND	1000
1,500,00				
221	0029956 - Tinta azul p/ almofada	RADEX	UND	50
2,30		115,00		
222	0037864 - Tinta guache 15ml com 6 und.	KOALA	UND	2000
3,09		6.180,00		
223	0082097 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; LASERJET P1505/P1505N/M1522N/M1522NF/M1120; PRETO; COMPATIVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	10
44,00		440,00		
224	0082121 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; SERIE LASERJET 1022; 12 A RENDIMENTO MINIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MASTERPRINT	UND	10
47,00		470,00		
225	0082095 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; SERIE LASERJET 1200/1220/3300; RENDIMENTO MINIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	MASTERPRINT	UND	10
84,50		845,00		
226	0082102 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; Q2613A; LJ 1300; PRETO, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	10
67,30		673,00		
227	0082096 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A;SERIE:LASERJET1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	10
52,80		528,00		
228	0082108 - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	UND	10
68,10		681,00		
229	0094776 - COLA LÍQUIDA BRANCA COM 90G NÃO TÓXICA COM BICO APLICADOR BAMBINI	UND	500	1,07
535,00				
230	0094777 - NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARA RCADOR, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC. POST-IT 653 AMARELO 35X50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS	BRW	UND	100
47,40		4.740,00		
Valor Total (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos)				R\$ 427.509,48

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para apoio ao serviço administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 74/2018 – FMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08.301-Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2009- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde. 2066- Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento. 2070- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071- Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2075- Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares.

Elementos de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo.

Fontes: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. 0104200000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado. 0106400000- Atenção Básica. 0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Cederá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018 – FMS e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

Mossoró – RN, 22 de outubro de 2018

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Prefeita

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.**  
CNPJ: 01.973.806/0001-29

**CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**  
CPF: 474.571.394-00

**EXTRATO DE CONTRATO nº 401/2018**

Adjudicado em: 26 de outubro de 2018  
Homologado em: 29 de outubro de 2018  
Pregão Presencial Nº 81/2018 – SME  
Objeto: O objeto é a aquisição de dois veículos 0km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, tipo caminhonete Pick-UP, Tração 4x4, motor mínimo de 2.4 e 190CV, zero quilômetro, com o intuito de atender as atividades desenvolvidas diariamente por este secretaria, bem como auxiliar nas visitas de acompanhamento do ensino aprendizagem nas unidades educacionais deste Município, em especial na zona rural do nosso município, tendo em vista a zona rural ser vasta e de difícil acesso, principalmente do período chuvoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.  
Empresa: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 06.321.326/0001-05  
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)  
Vigência: 12 (doze meses)  
Data Da Assinatura: 29 de outubro de 2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Eliza Karol Morais Calado

**EXTRATO DE CONTRATO nº 400/2018-SME**

Adjudicado em: 25 de outubro de 2018  
Homologado em: 25 de outubro de 2018  
Adesão 006/2018-SME à Ata de Registro de Preço nº 138/2017-SEIMURB do Pregão Presencial nº 126/2017-SEIMURB  
Objeto: O presente contrato é referente adesão a Ata de Registro de Preço nº 138/2017, Pregão Presencial nº 126/2017-SEIMURB, cujo objeto é aquisição de Material Expediente para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência e de acordo com a solicitação para aquisição da Secretaria Municipal de Educação.  
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29  
Valor: R\$ 136.608,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e oito reais)  
Vigência: 12 (doze meses)  
Data Da Assinatura: 25 de outubro de 2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 004/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 e 55, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e: Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;  
**RESOLVE:**  
1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, com vistas a apurar possíveis Transgressões Disciplinares (trabalhar mal intencionalmente, usar termos descorteses para com particular e praticar violência no exercício da função), tipificados nos artigos 18, Inciso, XIV, Artigo 19, Incisos XVII e LXI todos da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, encaminhado a esta Corregedoria pelos memorandos de nº 002/2018-OGCM/SESEM, datado de 01/11/2018 e nº 297/2018-PGM/PT/Trab/PM, fato ocorrido no dia 01/11/2018, por volta das 08:00 horas, conforme termo de depoimento prestado pela a vítima de nome Francisco Diassis de Souza Filho, que os servidores GCM de nomes VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 507029-5 e GCM THIAGO RODRIGUES VERÍSSIMO DE BRITO, Matrícula Nº 508077-0, entretanto, ficando comprovado os fatos em apuração, irá causar transtorno frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil

Municipal.  
2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Eduardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;  
3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011).  
4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 06 de novembro de 2018.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2018-SIND/CGCM**

Presidente: Evangelista de Alencar Rebouças  
Sindicados: Roberto Bezerra da Silva Júnior e outros Servidores - GCM  
Interessado: Administração Pública  
Portaria nº 002/2018-SIND, de 26/09/2018.  
I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO  
Fatos narrados na Denúncia encaminhada a SESEM pela a Ouvidoria Geral do Município, relatando que no segundo semestre do ano de 2017, e em data de 26 de março de 2018, o sindicado e outros GCMs teriam recebidos pagamento de diárias operacionais irregulares, entretanto, constam nos autos da sindicância que foram verificados todos os fatos da denuncia, não sendo encontrado nenhuma irregularidade e nem ter indícios de prática de transgressão disciplinar, conforme Lei 050/2011.  
II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, **RESOLVE:**  
a) Concordar com o parecer ofertado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal e ARQUIVAR os presentes autos, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu sem objeto, conforme artigo 77, §3º, o arquivamento do feito, dar-se-á quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional;  
b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;  
c) Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2018.

Rudrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**PORTARIA Nº 006/2017 – GP/PREVI Mossoró-RN, 05 de novembro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 006/2017 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 27 de janeiro de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 010541/2017 – TC/ Notificação nº 001116/2018 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA CLEDNA DIAS, matrícula/vínculo nº 0000050/1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS, Referência do Cargo Efetivo 15-I, RG nº 341.525 SSP/RN, CPF 201.970.634-20, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 9.141,31 (nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 046/10): R\$ 2.815,27 (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008 c/c Art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 046/2010 que convalidou a Lei Complementar Municipal 311/2003 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 985,34 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).  
Incorporação da Resolução 09/2005: R\$ 3.512,44 (três mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).  
GR. ESPEC. 25% (Resolução 09/2005): R\$ 1.828,26 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).  
Valor do Benefício: R\$ 9.141,31 (nove mil cento e

quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ.

**PORTARIA Nº 082/2016 – GP/PREVI Mossoró-RN, 05 de novembro de 2018.**

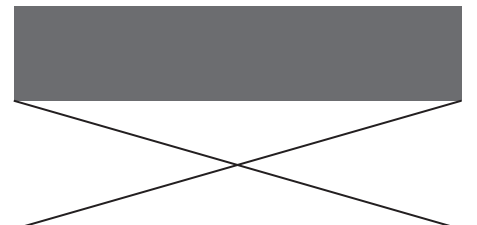
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 082/2016 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 31 de maio de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 022337/2016 – TC/ Notificação nº 001228/2018 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 0040979-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF 182.511.024-72, lotada no Gabinete do Prefeito, Referência do cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.824,00 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.403,08 (hum mil, quatrocentos e três reais e oito centavos)  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 420,92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)  
Valor do Benefício: R\$ 1.824,00 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ.

**PORTARIA Nº 036/2017 – GP/PREVI Mossoró/RN, 05 de novembro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 036/2017 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 31 de março de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 008963/2017-TC, Notificação nº 001088/2018–DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JEVANILDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula/vínculo 037/1, exercendo o cargo de “Técnico de Nível Superior – TNS-XIV”, lotado na Câmara Municipal de Mossoró/RN, portador da cédula de identidade nº 192.246 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 107.132.804-25, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 13.523,89 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Art. 17 da Lei Complementar nº 046/2010 – 30 dias): R\$ 3.190,80;  
Adicional Tempo de Serviço (Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 046/2010 – 35 anos / 35%): R\$ 1.116,78;  
Incorporação da Resolução 09/2005: R\$ 9.216,31;  
Valor do Benefício: R\$ 13.523,89.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR